

L E I N. 9.080, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais, a ser comemorado anualmente no dia 22 de fevereiro.

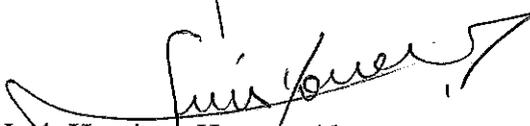
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de janeiro de 2014.

  
Itamar Coppio  
Prefeito Municipal em Exercício

  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

  
Maria Emilia Cardoso  
Secretária de Turismo

  
Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 443/13 de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)

*Leu*

*7*